



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GESTÃO 2021-2024  
UM NOVO TEMPO

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – SMENG - Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de seu Prefeito, CARLOS ALVES DOS SANTOS e Secretário LEOZENITO CORADO DE FREITAS, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS instituída pelo Decreto nº 239/2024, FAZ SABER que realizará Processo Seletivo Simplificado, através de análise de provas de títulos e experiência profissional, para contratação temporária para prestação de serviço transitório de excepcional interesse público, observada as disposições previstas na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, Lei Complementar nº 2.025/2022, Lei complementar nº 1.124/2010, as condições estabelecido neste edital, bem como a Lei nº. 2.174 de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a carência de servidores conforme instruções especiais a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, para contratação temporária de excepcional interesse público, por período de até um ano e prorrogado por igual período, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação, conforme cargos e funções descritas no **Anexo VI**.
- 1.2. A seleção deste processo envolverá as seguintes etapas:
- Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo IV**;
  - Prova de títulos e experiência, com base no **Anexo I (para professor)**, **Anexo II (para psicólogo, nutricionista e fonoaudiólogo)** e **Anexo III (para motoristas “B” e “D”)**;
  - Avaliação de fluência, específica para as vagas do Centro Municipal de Línguas – Item 8 deste edital.

**2. DOS CARGOS (ver anexo VI)**

- Professor(a) História
- Professor(a) Geografia
- Professor(a) Matemática
- Professor(a) Ciências Físicas e Biológicas-CFB
- Professor(a) Língua Portuguesa
- Professor(a) Língua inglesa
- Professor(a) Língua inglesa (Centro Municipal de Línguas)
- Professor(a) Língua espanhola (Centro Municipal de Línguas)
- Fonoaudiólogo;
- Nutricionista;
- Psicólogo
- Motorista categoria “B”;
- Motorista categoria “D” para transporte escolar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

“GOVERNO MUNICIPAL”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

## 3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

3.1. É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados nos **anexos I, II, III e VI**:

- a) Formação adequada para a vaga pretendida;
- b) Comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
  - ✓ Para às vagas de **professor de educação básica** será exigido um mínimo de 5(cinco) meses;
  - ✓ Para às vagas **nutricionista, fonoaudiólogo e psicólogo** será exigido um mínimo de 6(seis) meses;
  - ✓ Para às vagas de **motoristas “B” e “D”** será exigido um mínimo de 12(doze) meses;
- c) Formação Mínima:
  - **Ensino Superior** para Professor, Nutricionista, Psicólogo e fonoaudiólogo.
  - **Ensino Fundamental** para motoristas “B” e “D”.
- d) Disponibilidade de horário;

## 4. DO CRONOGRAMA:

- 4.1. 24/04/2024 – Publicação do edital
- 4.2. 07 e 08/05/2024 – Inscrições e entrega dos documentos comprobatórios.
- 4.3. 09/05/2024 – Lista preliminar de inscritos.
- 4.4. 17/05/2024 – Resultado preliminar da avaliação das Provas de títulos e experiências.
- 4.5. 20/05/2024 – Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar
- 4.6. 21/05/2024 – Resultado preliminar da avaliação das Provas de títulos e experiências, pós recursos.
- 4.7. 21/05/2024 – Convocação para Avaliação de Fluência
- 4.8. 22/05/2024 – Avaliação de fluência para os candidatos a vagas de professor para o Centro Municipal de Línguas.
- 4.9. 23/05/2024 – Resultado preliminar da Avaliação de fluência
- 4.10. 24/05/2024 – Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar Avaliação de fluência
- 4.11. 27/05/2024 – Homologação do Resultado Final





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GESTÃO 2021-2024  
UM NOVO TEMPO

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente nos dias 06 a 08/05/2024 n Ginásio poliesportivo de Novo Gama (ginásio da praça da bíblia) localizado na Alameda 2 HI - Novo Gama – GO, no período de 09h às 16h.

5.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar os originais e entregar:

a) – Cópia do documento oficial com foto e CPF (para os cargos de motorista obrigatório a apresentação da cópia da CNH – ANEXO VI);

b) – **Comprovação de experiência profissional:**

- Cópia da Carteira de trabalho das páginas onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão e/ou CTPS digital (impressão completa) período trabalhado com data de admissão e desligamento e função;
- Declaração original atualizada com no máximo de 30 dias expedida pelo órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência, contando período trabalhado com data de admissão e desligamento e função na qual trabalhava.

c) – **Para as vagas de nível Superior:** Cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica:

- **Diploma de graduação** (Será aceita declaração e/ou certificado de conclusão desde que acompanhada do histórico escolar e com data de emissão não superior a 30 dias);
- **Diploma Pós-graduação lato sensu e Pós-graduação stricto sensu** (Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização/mestrado/doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar e com data não superior a 30 dias, as pós-graduações em nível de especialização estão limitadas à quatro certificações);
- **Cursos de aperfeiçoamento**, estão limitados a 4 (quatro) certificados e que deverão seguir às regras dos anexos I, II e III, de acordo com a vaga pretendida.

e) – **Para as vagas de nível fundamental (motoristas “B” e “D”):** Cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica

- **Certificado do Ensino Fundamental ou Médio** (Será aceita declaração e/ou certificado de conclusão desde que acompanhada do histórico escolar e com data de emissão não superior a 30 dias);
- **Cursos de aperfeiçoamento**, estão limitados a 4 (quatro) certificados e que deverão seguir às regras dos anexos I, II e III de acordo com a vaga pretendida.
- **Motorista categoria “D” Cursos de transporte Escolar.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GESTÃO 2021-2024**  
**UM NOVO TEMPO**

- 5.3 Os documentos que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos no item 5.2 serão desconsiderados para o certame, sem direito a inclusão em período posterior.
- 5.4 O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, desde que apresente toda a documentação necessária para cada uma das inscrições;
- 5.5 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, como documento comprobatório de sua inscrição.
- 5.6 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 5.7 A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 5.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 5.9 A inscrição poderá ser realizada por representante legal, desde que este apresente procuração específica para o ato com assinatura do candidato reconhecida firma em cartório e documento oficial com foto do procurador original e cópia a ser anexada na inscrição;
- 5.10 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações e/ou inclusão de novos documentos.
- 5.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 5.12 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
- 5.13 A ficha de inscrição estará disponível no **Anexo IV**.

## **6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular) e Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015;
- 6.2 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GESTÃO 2021-2024**  
**UM NOVO TEMPO**

- 6.3 Serão admitidos somente nas situações previstas nestas leis e o candidato deverá atentar-se às atribuições do cargo no anexo VI.
- 6.4 Caso não haja Pessoas com Deficiência aprovadas no processo seletivo simplificado, as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos candidatos que concorreram para ampla concorrência.
- 6.5 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, professor de educação básica ensino regular, psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo ou motoristas “B” e “D”, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital, anexo VI.
- 6.6 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos, as nomeações dos candidatos que concorram às vagas para pessoas com deficiência acontecerão de vinte em vinte contando a partir da 5ª nomeação (5ª, 26ª ...).
- 6.7 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência, conforme previsto na legislação em vigor.
- 6.8 O candidato que concorrer a vaga destinada a Pessoa com Deficiência - PcD, deverá entregar o laudo médico preenchido e assinado por médico responsável, especificando o CID e bem como a descrição das limitações, juntamente com os demais documentos exigidos para inscrição no certame, com data inferior a seis meses a contar da data de publicação deste edital, este documento deverá estar legível.
- 6.9 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo, o candidato deverá atentar-se às atribuições do cargo no anexo VI, nos casos de dúvidas quanto à deficiência descrita no laudo a comissão deste certame poderá encaminhar o laudo para a junta médica municipal para avaliação da equipe competente.
- 6.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
- 6.11 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 6.12 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para pleitear mudança de função.
- 6.13 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da inscrição, será desclassificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GESTÃO 2021-2024**  
**UM NOVO TEMPO**

## **7 DA AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

- 7.1 A análise dos títulos apresentados será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e SME de acordo com a vaga pretendida, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas de acordo com os anexos I, II e III.
- 7.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa mediante apresentação da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório para Professor de Educação – disciplina específica, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, motorista Categorias “B” e “D”, e em duas etapas para professor do Centro Municipal de Línguas, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e fluência, sendo que a prova de fluência é eliminatória.

## **8 DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA PARA AS VAGAS DO CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS**

- 8.1 Este procedimento é de caráter eliminatório, sendo avaliado pela banca de docentes do Centro Municipal de Línguas de Novo Gama sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comissão Organizadora com os seguintes aspectos:
- ✓ Domínio do conteúdo
  - ✓ Metodologia
  - ✓ Manejo didático na explicação do conteúdo
  - ✓ Fluência e vocabulário compatível
  - ✓ Obediência às normas gramaticais
  - ✓ Cada Critério valerá 2 (dois) pontos e o candidato será eliminado caso não alcance a nota 8(oito).
- 8.2 A avaliação de fluência consiste em apresentar uma aula de 15 minutos com um tema livre escolha para uma banca composta por profissionais do Centro Municipal de Línguas que poderão fazer questionamentos durante a apresentação, serão disponibilizados equipamentos eletrônicos para o professor(a).
- 8.3 O candidato que não comparecer na avaliação de fluência será desclassificado.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 9.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA em ordem decrescente.
- 9.2 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Novo Gama, afixada no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.
- 9.3 Caso tenham candidatos portadores de deficiência, conforme descrito no Art. 1 do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, será reservado o mínimo de 05% (cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GESTÃO 2021-2024  
UM NOVO TEMPO

---

## **10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1 Maior idade no dia da publicação do edital.
- 10.2 Maior pontuação na experiência profissional
- 10.3 Maior pontuação na formação profissional
- 10.4 Exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal), os candidatos interessados em gozar do benefício de desempate em razão da função de jurado, deverão encaminhar os documentos comprobatórios juntamente com sua inscrição até o último dia do prazo para inscrições

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1 São cabíveis recursos para impugnação do EDITAL, classificação final ou quaisquer outras decisões do processo seletivo simplificado.
- 11.2 Os recursos poderão ser apresentados no prazo estabelecido neste edital item 4.
- 11.3 Os recursos deverão ser apresentados em forma de arquivo eletrônico enviado para o email: [go.sme.novogama@gmail.com](mailto:go.sme.novogama@gmail.com), dentro do prazo estipulado no cronograma do certame, não sendo aceito recurso por outra via ou meio ou fora do período.
- 11.4 Caberá à Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado sempre que necessário a elaboração de pareceres técnicos para julgamento dos recursos apresentados.
- 11.5 A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado é o mérito nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

## **12 DA CONTRATAÇÃO:**

- 12.1 A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á, após o candidato ter sido considerado apto pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
  - a) A função a ser desempenhada;
  - b) O tempo de duração do contrato;
  - c) As condições de renovação e de rescisão;
  - d) O valor e a forma de remuneração;
  - e) Os direitos e obrigações do contratado;
  - f) A jornada de trabalho.
- 12.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
  - a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica.
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GESTÃO 2021-2024**  
**UM NOVO TEMPO**

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/GO;
- g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

**12.4** O período de contratação será de até 01 (um ano), prorrogável uma vez, por igual período, conforme a Lei nº 2.174 de 16 de abril de 2024.

### **13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

**13.1** - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Atestado médico comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens disponível;
- o) Declaração de acumulação de cargos;
- p) Consulta de Qualificação Cadastral.  
(<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- q) Certificados e comprovantes de experiência apresentados na inscrição do processo seletivo.
- r) Certidão negativa do Município de Novo Gama (solicitada na coletoria da prefeitura municipal de Novo Gama)
- s) Certidão negativa de antecedentes criminais da base da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>) de acordo com Lei nº 14.811/2024 artigo 59-A.
- t) Em todos os documentos apresentados o nome do candidato deve estar escrito da mesma forma, e devem estar atualizados no sistema do e-social, item 12.1-p.
- u) Os motoristas categoria “D” deverão entregar cópia do certificado do curso de Condução transporte escolar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GESTÃO 2021-2024**  
**UM NOVO TEMPO**

**14 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1** Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no Decreto Municipal nº 239/2024. A referida Comissão ficará instalada na Secretária Municipal de Educação de Novo Gama- Goiás.

**15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1** As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo VI**.
- 15.2** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 15.3** Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação e Controladoria Geral do Município.
- 15.4** A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade.
- 15.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.6** Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br) e ou juntamente a Secretaria Municipal de Educação e Controladoria Geral do Município.

Novo Gama - GO, 24 de abril de 2024.

**Leozenito Corado de Freitas**  
Secretário Municipal de Educação

**CERTIDÃO**

Certifico que o Edital PSS-SMENG nº 012024 de 24/04/2024, foi publicado no **PLACARD OFICIAL** desta Secretaria Municipal de Educação.

Novo Gama – GO, 24 de abril 2024.

.....  
Leozenito Corado de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA  
"GOVERNO MUNICIPAL"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTÃO 2021-2024  
UM NOVO TEMPO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.  
AVALIAÇÃO DE PROVAS E TÍTULOS DOS CARGOS PARA **PROFESSOR(A)**

EXCLUSIVO DOS CARGOS DE PROFESSOR(A)			
TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A)		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre.  Comprovado de acordo com o item 5.2 - C deste edital.	6,0	6,0
2	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre.  Comprovado de acordo com o item 5.2 - C deste edital.	5,0	5,0
3	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.  Comprovado de acordo com o item 5.2 - C deste edital.	Limitado a quatro certificados  2,5	10,0
4	<b>Cursos: certificados de participação cursos na área de educação.</b> Os cursos de aperfeiçoamento serão pontuados por certificação com as seguintes observações:  - <b>No máximo 4 (quatro) certificados, cada certificado deverá ter:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Carga horária mínima de cada certificado é de 60 (sessenta) horas;</li><li>✓ Data de emissão de até cinco anos antes da publicação deste edital;</li><li>✓ Não serão aceitos certificados emitidos após a publicação deste edital;</li></ul>	01 ponto a cada certificado	4,0
5	Experiência profissional com pontuação aferida a cada mês, comprovada de acordo com o item 5 deste edital.  Comprovado de acordo com o item 5.2 - B deste edital.	0,25 a cada mês comprovado  Mínimo 05 (cinco) meses e máximo a 60 (sessenta) meses	15,0
6	<b><u>EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PROFESSOR DO CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS</u></b>  Avaliação de fluência  DESCRIÇÃO NO ITEM 8 DESTA EDITAL	Eliminatório	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GESTÃO 2021-2024  
UM NOVO TEMPO

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.**  
**AValiação DE PROVAS E TITULOS DOS CARGOS PARA NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, FONOAUDIOLOGO**

PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTAS “B” e “D”			
TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A)		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de <b>Doutorado</b> , na área do cargo a que concorre.  Comprovado de acordo com o item 5.2 - C deste edital.	6,0	6,0
2	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de <b>Mestrado</b> na área do cargo a que concorre.  Comprovado de acordo com o item 5.2 - C deste edital.	5,0	5,0
3	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de <b>especialização</b> na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.  Comprovado de acordo com o item 5.2 - C deste edital.	Limitado a quatro certificados  2,5	10,0
4	Cursos: certificados de participação cursos na área da vaga pretendida.  - No máximo 4(quatro) certificados.	01 ponto a cada certificação	4,0
5	Experiência profissional com pontuação aferida a cada mês, comprovada de acordo com o item 5 deste edital.  Comprovado de acordo com o item 5.2 - B deste edital.	0,25 a cada mês comprovado  Mínimo 06 (seis) meses e máximo a 60 (sessenta) meses	15,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GESTÃO 2021-2024  
UM NOVO TEMPO

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.**  
**AValiação DE PROVAS E TITULOS DOS CARGOS PARA MOTORISTAS “B” e “D”**

PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS “B” e “D”			
	TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	<i>Cursos: certificados de participação cursos na área da vaga pretendida.</i>  <i>- No máximo 4(quatro) certificados.</i>	<i>01 ponto a cada certificação</i>	<i>4,0</i>
5	<i>Experiência profissional com pontuação aferida a cada mês.</i>  <i>Comprovado de acordo com o item 5.2 - B deste edital.</i>	<i>0,25 a cada mês comprovado</i>  <i>Mínimo 12 (doze) meses e máximo a 60 (sessenta) meses</i>	<i>15,0</i>
6	<b><u>EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS MOTORISTA CATEGORIA “D” PARA TRANSPORTE ESCOLAR</u></b>  <i>Curso Especializado para a condução de escolares</i>	<i>Eliminatório</i>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GESTÃO 2021-2024  
UM NOVO TEMPO

ANEXO IV-a  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

			Nº		
Cargo Pretendido:					
<b>ENSINO FUNDAMENTAL II</b>					
<input type="checkbox"/> PROF. HISTORIA		<input type="checkbox"/> PROF. MATEMÁTICA		<input type="checkbox"/> PROF. CFB	
<input type="checkbox"/> PROF. PORTUGUÊS		<input type="checkbox"/> PROF. INGLÊS			
<b>CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS</b>					
<input type="checkbox"/> PROF. INGLÊS		<input type="checkbox"/> PROF. ESPANHOL			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<input type="checkbox"/> PSICÓLOGO		<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA		<input type="checkbox"/> FONOAUDILOGO	
<input type="checkbox"/> MOTORISTA “B”		<input type="checkbox"/> MOTORISTA “D”			
Nome Completo:					
RG nº:		Órgão Emissor:		Emissão:	
CPF:		Data de Nascimento:		Sexo: M ( ) F ( )	
Endereço:				Nº	
Cidade:		CEP:		Bairro:	
Telefone1:			Telefone2:		
Portador de Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Qual: __					
Declaração de Direito a Vaga Reservada (Portador Deficiência):					
Declaro que aceito as condições descritas no Edital PSS SMENG Nº 01/2024 que rege este processo seletivo simplificado e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.					
Novo Gama - GO, ____ de _____ de 2024.					
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO					

Observações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
"GOVERNO MUNICIPAL"  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GESTÃO 2021-2024  
UM NOVO TEMPO

ANEXO IV-b

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

			Nº
Cargo Pretendido: <b>ENSINO FUNDAMENTAL II</b> ( ) PROF. HISTORIA ( ) PROF. MATEMÁTICA ( ) PROF. CFB ( ) PROF. PORTUGUÊS ( ) PROF. GEOGRAFIA ( ) PROF. INGLÊS			
<b>CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS</b> ( ) PROF. INGLÊS ( ) PROF. ESPANHOL			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> ( ) PSICÓLOGO ( ) NUTRICIONISTA ( ) FONOAUDILOGO ( ) MOTORISTA "B" ( ) MOTORISTA "D"			
Nome Completo:			
RG nº:	Órgão Emissor:	Emissão:	
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
Portador de Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Qual: __			
Declaração de Direito a Vaga Reservada (Portador Deficiência):			
<b><u>NÃO PREENCHER</u></b> <b><u>Campo destinado à Comissão organizadora</u></b>			
<u>Documentos entregue:</u>			
Documento pessoal com foto	( ) sim	( ) não	
Certificado (ensino fundamental ou médio)	( ) sim	( ) não	
Diploma de graduação	( ) sim	( ) não	
Diploma de pós-graduação - DOUTORADO	( ) sim	( ) não	
Diploma de pós-graduação - MESTRADO	( ) sim	( ) não	
Diploma de pós-graduação - ESPECIALIZAÇÃO	( ) sim	( ) não	- Número de certificados: _____
Certificados de cursos de aperfeiçoamento	( ) sim	( ) não	- Número de certificados: _____
Comprovante de experiência	( ) sim	( ) não	
Assinatura do servidor(a) da comissão de inscrição:			Novo gama, ____/05/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GESTÃO 2021-2024**  
**UM NOVO TEMPO**

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.**

**Ficha interposição de recursos**

Aos senhores membros da comissão organizadora do processo seletivo simplificado EDITAL PSS-SME nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido edital.

Eu \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no cargo de \_\_\_\_\_ nº de inscrição \_\_\_\_\_,  
solicito que seja revisto minha avaliação devido a:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Obs. Anexar cópia do protocolo de inscrição**

Novo Gama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Este documento deverá ser assinado, escaneado e enviado dentro do prazo no email:**  
**go.sme.novogama@gmail.com**

**O parecer da análise da Comissão:**

---

---

---

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 GESTÃO 2021-2024  
 UM NOVO TEMPO

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.**

Cargos, vagas, vencimentos, carga horária, requisitos e atribuições

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (6º ao 9º ano) 40 horas semanais</b>										
CARGOS/FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE	VAGAS ABERTAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD						
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	150	8	R\$ 4.087,56	40 horas	Prova de títulos e experiência	159º		Executar atividades de regência na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II), na área de pedagogia ou específica; exercer a sua função de educador, orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/módulo, cumprindo integralmente o plano de ensino, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento; zelar pela formação integral dos alunos; manter clima favorável ao desenvolvimento do processo educacional, cuidando da disciplina em sala de aula e fora dela; estimular nos alunos o hábito de estudos; planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, bem como os instrumentos de avaliação; acompanhar o corpo docente em seu desenvolvimento, visando sua formação integral; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo docente; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; manter atualizados os registros do diário de classe relativos à ação docente; executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; avaliar o desempenho global dos alunos, na conformidade do sistema adotado pela escola sob orientação da Secretaria Municipal de Educação.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	-	150	8	R\$ 4.087,56	40 horas	Prova de títulos e experiência	160º		
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - CFB	01	-	150	8	R\$ 4.087,56	40 horas	Prova de títulos e experiência	159º		
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	-	150	8	R\$ 4.087,56	40 horas	Prova de títulos e experiência	159º	Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 02/97, acompanhada do Histórico Escolar Final.	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	-	150	8	R\$ 4.087,56	40 horas	Prova de títulos e experiência	160º		
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	-	150	8	R\$ 4.087,56	40 horas	Prova de títulos e experiência	159º		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 GESTÃO 2021-2024  
 UM NOVO TEMPO

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.**  
**Cargos, vagas, vencimentos, carga horária, requisitos e atribuições**

<b>PROFESSOR DO CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS</b> 40 horas semanais										
CARGOS/FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE	VAGAS ABERTAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
	Ampla Concorrência	PeD	Ampla Concorrência	PeD						
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>	01	-	20	1	R\$ 4.087,56	40 horas	Prova de títulos, experiência e fluência	22º	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	Executar atividades de regência na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental I e II), na área de pedagogia ou específica; exercer a sua função de educador, orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/módulo, cumprindo integralmente o plano de ensino, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento; zelar pela formação integral dos alunos; manter clima favorável ao desenvolvimento do processo educacional, cuidando da disciplina em sala de aula e fora dela; estimular nos alunos o hábito de estudos; planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, bem como os instrumentos de avaliação; acompanhar o corpo docente em seu desenvolvimento, visando sua formação integral; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo docente; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; manter atualizados os registros do diário de classe relativos à ação docente; executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; avaliar o desempenho global dos alunos, na conformidade do sistema adotado pela escola sob orientação da Secretaria Municipal de Educação.
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA ESPAÑHOLA</b>	01	-	20	1	R\$ 4.087,56	40 horas	Prova de títulos, experiência e fluência	22º	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 GESTÃO 2021-2024  
 UM NOVO TEMPO

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.**

**Cargos, vagas, vencimentos, carga horária, requisitos e atribuições**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
CARGOS/FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE	VAGAS ABERTAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD						
<b>PSICÓLOGO</b>	02	-	150	8	R\$ 2.800,00	40 horas	Prova de títulos e experiência	160º	Curso superior em Psicologia e registro profissional no órgão competente.	Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos; realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção de profissional e orientação psicopedagógica; executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança); elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; atender ao público, executar quaisquer outras atividades correlatas na área de saúde pública do Município.
<b>NUTRICIONISTA</b>	01	-	20	1	R\$ 2.800,00	40 horas	Prova de títulos e experiência	22º	Curso superior em Nutrição e registro profissional no órgão competente.	Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividade; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, principalmente da área hospitalar (cozinha hospitalar, lactários, alimentação enteral) e serviços de alimentação de maneira geral; executar outras atividades correlatas ao cargo na área de saúde pública do Município.
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	01	-	10	-	R\$ 3.000,00	20 horas	Prova de títulos e experiência	11º	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no órgão competente.	Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes e clientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; executar outras tarefas relacionadas com as atividades do cargo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 GESTÃO 2021-2024  
 UM NOVO TEMPO

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-SMENG Nº 01/2024.**

**Cargos, vagas, vencimentos, carga horária, requisitos e atribuições**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
CARGOS/FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE	VAGAS ABERTAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD						
MOTORISTA CATEGORIA "B"	02	-	30	2	R\$ 1.800,00	40 horas	Prova de títulos e experiência	34º	Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação categoria do tipo "B", constando observação (AR). Experiência profissional comprovada em CTPS ou contrato de no mínimo 01 (um) ano comprovado através de declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Novo Gama/GO. Certificado de curso profissionalizante.	Dirigir veículos de passeio e caminhonetes; observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva; manter a segurança dos passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; previdenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes; preencher planilhas relacionadas à sua rotina diária; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas correlatas
MOTORISTA CATEGORIA "D" COM FORMAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	11	-	70	-	R\$ 2.400,00	40 horas	Prova de títulos e experiência	85º	Ensino Fundamental. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; ser habilitado no mínimo, na categoria "D"; ser aprovado em Curso Especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os 12 (doze) últimos meses;	Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis fornecido para unidade de ensino. Reportar ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar, registrando o ocorrido em ata, providenciando que a cópia da ata chegue até o Departamento de Transporte Escolar. Manter a limpeza e conservação dos veículos. Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola. Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola. Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos. Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-los. Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**“GOVERNO MUNICIPAL”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GESTÃO 2021-2024  
 UM NOVO TEMPO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

expressamente proibido caronas. Avisar imediatamente o Departamento de Transporte Escolar problemas ocorridos no veículo que impossibilitem o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final.

não estar cumprindo penalidade por crime de homicídio, roubo, tráfico ilícito de drogas, estupro, corrupção de menores e demais crimes sexuais contra vulneráveis; Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade, devendo constar no campo de "Observações" da habilitação, com a averbação do Curso Especializado de Transporte Escolar; Cartidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, tráfico ilícito de drogas, estupro, corrupção de menores e demais crimes sexuais contra vulneráveis, expedida no município de residência ou domicílio do condutor, a qual terá validade pelo prazo de 01(um) ano, contado a partir da data de sua emissão.